

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO
EDITAL Nº 17/2018-5ª/SR-TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO)

Fis: 640
Proc: 488/2018-29
Rubrica

1. Objetivo

Examinar e julgar as Propostas Financeiras de que trata o Edital nº 17/2018, TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a complementação da pavimentação, em paralelepípedo, da Rua Nova – Trecho 2, no Bairro Senhor do Bonfim, no Município de Penedo, na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Alagoas.

2. Licitantes

1. AL Engenharia Eireli-EPP (CNPJ: 22.991.650/0001-89);
2. AM3 Engenharia Ltda-EPP (CNPJ: 16.628.118/0001-07);
3. Santa Tereza Obras e Comércio Ltda-EPP (CNPJ: 07.540.216/0001-99); e
4. Marcante Engenharia e Consultoria Ltda-ME (CNPJ: 17.471.480/0001-71).

Quanto à quarta empresa enumerada, houve a apresentação de proposta, porém não houve representação na sessão pública.

3. Análise da documentação

Por ocasião da sessão pública, ocorrida em 19/10/2018, às 10:00h, na sala da Secretaria Regional de Licitações – 5ª/SL, após análise das documentações habilitatórias, a Comissão habilitou as empresas: AM3 Engenharia Ltda-EPP, Santa Tereza Obras e Comércio Ltda-EPP e Marcante Engenharia e Consultoria Ltda-ME; e inabilitou a empresa AL Engenharia Eireli-EPP em função da não comprovação da sua capacidade técnica operacional, nos termos do item 4.2.2.3 – “c” do edital 17/2018. De imediato, a empresa inabilitada manifestou intenção de apresentar recurso administrativo contra decisão da comissão julgadora, tendo sido concedido prazo até 25/10/2018 para fazê-lo.

4. Do recurso e do seu indeferimento

Em 25/10/2018, a empresa AL Engenharia Eireli-EPP apresentou recurso administrativo (fls. 517 a 526) contestando a decisão da Comissão Permanente de Julgamento de inabilitá-la, questionando acerca da legalidade do item 4.2.2.3 “c” do

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

edital multicitado, argumentando que o dispositivo contido no inciso II do parágrafo 1º do Art. 30, da Lei nº 8.666/93, foi vetado quando da sanção da lei.

Ato contínuo, a 5ª/SL divulgou no site a impetração do recurso e intimação dos demais concorrentes para, querendo, apresentarem contrarrazões até 1º/11/2018. Contudo, até o fim do prazo concedido para apresentação de contrarrazões, não houve manifestação pelas demais empresas participantes do certame.

Em 05/11/2018, a Comissão Permanente de Julgamento emitiu relatório (fls. 530 a 532), por meio do qual indeferiu o recurso administrativo impetrado pela empresa AL Engenharia Eireli-EPP, uma vez que as disposições contidas no subitem 4.2.2.3 "c" se revestem de legalidade e encontram respaldo na Súmula/TCU nº 263, a qual assevera que para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Com isso, a Comissão Permanente de Julgamento manteve a sua decisão de inabilitação da recorrente. O Sr. Superintendente Regional, por sua vez, homologou o relatório da Comissão, mantendo a decisão de inabilitar a empresa AL Engenharia Eireli-EPP.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Em 13/11/2018, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas na sessão pública de 19/10/2018.

5.1 VALOR DAS PROPOSTAS

O Valor Máximo Global definido pela Codevasf foi de R\$ 163.304,47 (cento e sessenta e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos).

As propostas foram apresentadas com os seguintes valores globais:

ORDEM	LICITANTES	VALOR OFERTADO	DESC. (%)	CLASSIFICAÇÃO
1	AM3 Engenharia Ltda-EPP	R\$ 130.963,15	19,80%	1º
2	Santa Tereza Obras e Comércio Ltda-EPP	R\$ 133.228,20	18,42%	2º
3	Marcante Engenharia e Consultoria Ltda-ME	R\$ 144.679,70	11,40%	3º

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

5.2 EXAME DAS PROPOSTAS

Fls: 642
Proc: 488/2018-29
Rubrica

Com base nas propostas apresentadas, a Comissão procedeu à análise de estimativa de custos e de exequibilidade da proposta mais bem classificada, contida na planilha anexa à folha 643, parte integrante do presente relatório, o que permitiu verificar a compatibilidade da mesma, não tendo sido verificada inexecuibilidade do preço global da proposta, em atenção ao que dispõe o item 12.3.5 "b" do edital multicitado.

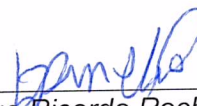
6. CONCLUSÃO

A Comissão Permanente de Julgamento constituída pela Determinação nº 007/2018-5ª/SR, em observância ao item 12.5, julgou e procedeu a comparação de preços apresentados, considerando a proposta da empresa AM3 Engenharia Ltda-EPP, CNPJ nº 16.628.118/0001-07, como vencedora, com o valor de R\$ 130.963,15 (cento e trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e quinze centavos), o que representa uma redução de 19,80% em relação ao Valor Máximo Global, pelo que a Comissão Permanente de Julgamento opina pela homologação do certame.

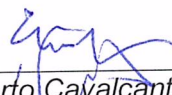
Penedo/AL, 19 de novembro de 2018.



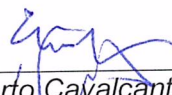
Antônio José Canário Costa
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 007, de 04/04/2018



Jorge Ricardo Rocha Melo
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 007, de 04/04/2018



Alessandro Francisco da Silva
Membro da Comissão Permanente de Julgamento
Determinação/5ªSR 042, de 06/09/2018



Roberto Cavalcante Silva Machado
Presidente da Comissão Técnica de Julgamento
Determinação/5ªSR 007, de 04/04/2018

FOR-1611-1-AFS-ANÁLISE-DE-CUSTOS

ANÁLISE DE CUSTOS

OBJETO												DATA					
Complementação da pavimentação em paralelepípedo da Rua Nova - Trecho 2, no bairro Senhor do Bonfim, no município de Penedo (AL).														13/11/18			
EDITAL		AUTORIZAÇÃO		PROCESSO		PROTÓCOLO		PROPOSTA		VALOR TOTAL PROPOSTO (R\$)		REFERÊNCIA AO ESTIMADO (%)		PROPOSTA COM CORREÇÕES			
17/2018-57/SR						CNPJ/CPPF				130.963,15		80,20		TOTAL (R\$)			
						16.628.118/0001-07				163.304,47				TOTAL (R\$)			
AM3 Engenharia Ltda. - EPP														80,20			
DETALHAMENTO																	
SERVIÇOS ESTIMADOS PELA CODEVASF														VALORES PROPOSTOS		AVALIAÇÃO DOS VALORES PROPOSTOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)		QUANTIDADE	PREÇOS (R\$)		REF. AO ESTIMADO (%)	CORREÇÕES ARITMÉTICAS							
				UNITÁRIO	TOTAL		UNITÁRIO	TOTAL		QTD	%						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	E un	1,00	1.505,17	1.505,17	1,00	1.117,42	1.117,42	74,24	100,00	1.117,42	74,24	1.117,42	74,24			
1.2	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	E un	1,00	1.505,17	1.505,17	1,00	1.117,42	1.117,42	74,24	100,00	1.117,42	74,24	1.117,42	74,24			
1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL / MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	un	2,00	13.447,63	26.895,26	2,00	13.223,04	26.446,08	98,33	100,00	26.446,08	98,33	26.446,08	98,33			
1.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST DO CANTOIRO DE OBRAS	mês	2,00	477,14	954,28	2,00	335,95	671,90	70,41	100,00	671,90	70,41	671,90	70,41			
1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	m²	10,80	389,27	4.204,12	10,80	223,88	2.417,90	57,51	100,00	2.417,90	57,51	2.417,90	57,51			
2.0																	
2.1																	
2.1.1																	
2.1.1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE	m²	1.142,00	0,37	422,54	1.142,00	0,32	365,44	86,49	100,00	365,44	86,49	365,44	86,49			
2.1.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE	m²	322,00	1,67	537,74	322,00	1,62	521,64	97,01	100,00	521,64	97,01	521,64	97,01			
2.1.1.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A. CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA	m³	3,00	1,83	5,49	3,00	1,74	5,22	95,08	100,00	5,22	95,08	5,22	95,08			
2.1.1.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTAÇÃO	m³	3,00	3,35	10,05	3,00	3,27	9,81	97,61	100,00	9,81	97,61	9,81	97,61			
2.1.1.5	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 5,0	m³	319,00	1,84	586,96	319,00	1,71	545,49	92,93	100,00	545,49	92,93	545,49	92,93			
2.1.1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3. EM VIA URBANA	m³ x km	3.190,00	2,47	7.879,30	3.190,00	2,20	7.018,00	89,07	100,00	7.018,00	89,07	7.018,00	89,07			
2.1.1.7	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	m²	1.142,00	0,51	582,42	1.142,00	0,49	559,58	96,08	100,00	559,58	96,08	559,58	96,08			
2.1.1.8	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM	m	430,00	33,36	14.344,80	430,00	32,98	14.181,40	98,86	100,00	14.181,40	98,86	14.181,40	98,86			
2.1.1.9	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM	m²	1.142,00	89,22	101.889,24	1.142,00	64,87	74.081,54	72,71	100,00	74.081,54	72,71	74.081,54	72,71			
2.1.1.10	CAIXÃO EM MEIO FIO	m²	108,00	3,25	351,00	108,00	3,00	324,00	92,31	100,00	324,00	92,31	324,00	92,31			
2.1.1.11	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -	m³	3,30	327,61	1.081,11	3,30	316,46	1.044,32	96,60	100,00	1.044,32	96,60	1.044,32	96,60			
2.1.1.12	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	3,30	166,61	549,81	3,30	162,42	535,99	97,49	100,00	535,99	97,49	535,99	97,49			
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		97,49	
														535,99		9	

Atessandra Francisco da Silva
Analista em Desenv Regional
CODEVASF 57/SR